



EDITAL

ANTONINO AURÉLIO VIEIRA DE SOUSA, Licenciado em Direito e Presidente da Câmara Municipal de Penafiel:

TORNA PÚBLICO QUE, por despacho 20 de outubro de 2021, determinei o seguinte:

No âmbito da minha competência própria e nos termos do disposto no artigo 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto, na sua redação atual, **delego na Senhora Chefe da Unidade Orgânica de Fiscalização Municipal, Dr.ª Marisa Odete Ferreira Moreira**, as seguintes competências:

1 – Proceder à notificação de arguidos ao abrigo dos artigos 175.º e 176.º, após levantamento de auto por estacionamento proibido nos termos da al. d), do n.º 1, do artigo 71.º, todos do Código da Estrada.

2 – Assinar os ofícios de remessa dos autos levantados no âmbito da ação fiscalizadora, exercida ao abrigo do artigo 5.º n.º 1 al. d), do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 72/2013, de 3 de setembro, e nos termos do artigo 112.º do Regulamento Municipal de Trânsito, Circulação e Estacionamento, bem como as notificações mencionadas no número anterior, à Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, para efeitos do 169.º e segs. do Código da Estrada.

O presente despacho produz efeitos imediatos, considerando-se ratificados os atos anteriormente praticados.

Penafiel e Paços do Município, 21 de outubro de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

(ANTONINO DE SOUSA, DR.)